



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º  
58/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E A  
EMPRESA JEXPERTS TECNOLOGIA S/A.**

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Drº Edelvino da Silva Góes Filho, titular da Secretaria da Administração - SAEB, CNPJ no 13.323.274/0001-63, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 200, 2ª Avenida - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 02/04/2018, denominado CONTRATANTE, e a JExperts Tecnologia S/A, CNPJ no 05.231.453/0001-42, situada na Rodovia José Carlos da Daux, nº 600, 5º Andar, Ed. Alfama – Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, CEP: 88.030-911, neste ato representada pelo Srº Sérgio de Lima Viola, portador do RG no 22.556.011, emitido pela SSP/SP, CPF no 181.843.008-83, denominada CONTRATADA, em face do constante no Processo Administrativo no 009.0281.2020.0001039-16, resolvem aditar o CONTRATO no 058/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em cumprimento à cláusula primeira (DO OBJETO) inserta no Contrato nº 58/2018, fica obrigada a empresa contratada a aplicar atualização tecnológica, incluindo a utilização da ferramenta em dispositivos móveis, sem ônus para a contratante, em conformidade com a proposta de renovação da contratada, nºJXS20202206SB (00019577802).

§ 1º O órgão Contratante e os adesos têm a obrigação de migrar para plataforma atualizada em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2020 e término em 28 de junho de 2021, com fulcro no inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

Através deste Aditivo fica suprimido mais 25,92% (vinte e cinco e noventa e dois por cento) do valor inicial atualizado do Contrato nº 58/2018, o que corresponde a R\$ 270.666,12 (duzentos e setenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos), passando o valor global anual contratado de R\$ R\$ 811.999,80 (oitocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 541.333,68 (quinhentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), com fulcro no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1 do art. 143 Lei Estadual nº 9.433/2005.

Os preços contratados ficam distribuídos da seguinte forma, por conta da Dotação



Orçamentária de cada unidade contratante:

Órgão/Entidade	Valor Mensal	Valor Anual
SAEB	R\$ 9.666,66	R\$ 115.999,92
Casa Civil	R\$ 6.444,47	R\$ 77.333,64
CONDER	R\$ 3.222,22	R\$ 38.666,64
SSP	R\$ 9.666,66	R\$ 115.999,92
SEC	R\$ 6.444,47	R\$ 77.333,64
PGE	R\$ 3.222,22	R\$ 38.666,64
SESAB	R\$ 3.222,22	R\$ 38.666,64
PRODEB	R\$ 3.222,22	R\$ 38.666,64
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.111,14</b>	<b>R\$ 541.333,68</b>

§1º Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajustamento e/ou revisão.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária devidamente especificada nos termos de adesão assinados por cada um dos órgãos e entidades contratantes, conforme relação constante da Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - RETIRRATIFICAÇÃO

Fica retiratificado a cláusula primeira do Termo aditivo nº 02 ao Contrato 58/2018 passando a vigorar com a seguinte redação:

"O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 30 de junho de 2019 e término em 28 de junho de 2020, com fulcro no inciso II do art. 140, da Lei Estadual nº 9.433/05."

#### CLÁUSULA SEXTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.



## CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições do aditivo supracitado, não modificadas pelo presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas, abaixo firmadas.

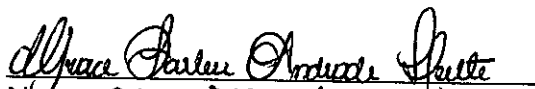
Salvador, 26 de Junho de 2020.

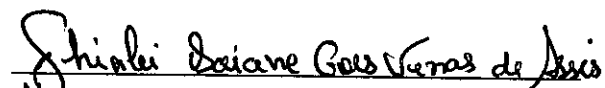
Representantes:

  
Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração  
**CONTRATANTE**

  
Sérgio de Lima Viola  
JEXPERT TECNOLOGIA S.A  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Nome: GECE DARLUZ ANDRADE LEITE  
CPF 015. 064 385 39.

  
Nome:  
CPF: 039.388.015-06

Channel



J.Experts

**Proposta Técnica e Comercial**  
Plataforma Channel:  
Solução para Gestão de Performance Corporativa

**Proposta:** Nº JXS202022065B

**Data:** 22/06/2020

**Validade:** 15 dias corridos

**Versão:** 2.0



## Carta de Apresentação

À

**SAEB – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

A/C Sra. Leila Cristina Sampaio Costa  
Sra. Daniela Svec Silva Bahia Monteiro  
Sr. Milton de Sousa Coelho Filho

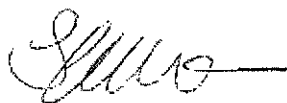
Prezados,

Conforme acordado em nossa reunião em 19/06 último, apresentamos nossa proposta técnica comercial para prestação dos seguintes serviços:

**Renovação do contrato de prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva para uso da Plataforma Channel em nuvem JExperts.**

Aguardamos sua avaliação e desde já nos colocamos à disposição para elucidar quaisquer dúvidas que venham a surgir em decorrência da leitura deste documento.

Atenciosamente,



Sergio Viola  
Sócio Diretor



# 1. Sobre a Plataforma Channel

## 1.1. Visão Geral da Plataforma

Executar a estratégia é sempre um grande desafio para as organizações. Trata-se de fazer escolhas e priorizar as pautas estratégicas no dia a dia. Em outras palavras, dedicar prioritariamente, tempo e dinheiro para a agenda estratégica, através do esforço coordenado entre equipes, em seus projetos e rotinas cotidianas.

Pensando nisso, a JExperts desenvolveu uma solução de gestão que conecta estratégia, gestão de projetos, gestão da performance e gestão de riscos em uma única solução, nativamente integrada: a **Plataforma Channel**.

Nossa ferramenta possibilita a adoção e integração de vários frameworks de gestão, promovendo o fortalecimento dos processos de governança e suportando na prática o desdobramento da estratégia nas rotinas do dia a dia da empresa.

Um modelo de gestão integrado possibilita controles mais eficientes, rastreabilidade de informações e visibilidade ampla sobre o desempenho do negócio, com menor esforço para obtenção de dados para tomada de decisão.



### Estratégia

Gerencie mapas e objetivos estratégicos através do Balanced Scorecard. Conecte objetivos estratégicos aos indicadores de desempenho, projetos e riscos do negócio.



### Portfólios

Selecione, priorize, planeie e execute seus projetos estratégicos, com uma metodologia flexível e modular (prescritivo & agile), adaptada à maturidade de sua equipe.



### Projetos

Gerencie novas iniciativas e demandas desde a sua origem, controlando o processo de maturação de novas ideias até a sua concretização, realimentando o portfólio.



### Indicadores

Integre, consolide e automatize a visão de performance, através da biblioteca de KPIs da Plataforma Channel, acompanhando o impacto dos investimentos no negócio.



### Riscos Corporativos

Identifique e gerencie os riscos corporativos, com monitoramento ativo através de indicadores e ferramentas de colaboração para a gestão dos planos de ação.



### PDCA

Gerencie de forma ágil e colaborativa os ciclos de PDCA de sua estratégia, acompanhando os planos de ação, a análise de problemas e a recuperação de metas.



### Dashboards e Relatórios

Construa de forma simples e rápida visões integradas e gráficas sobre a performance da sua organização, com relatórios dinâmicos e painéis visuais.



### Melhores Práticas

Tudo isso em uma única ferramenta: as mais consagradas e modernas metodologias - BSC, Agile, PMBOK, SCRUM, PDCA, COSO, COBIT.

## 1.2. Benefícios

**Redução dos níveis de incerteza** para o alcance dos objetivos em todos os níveis da organização

**Maior precisão** na tomada de decisão sobre investimentos em projetos e programas

**Maior engajamento** de líderes e equipes com metas e resultados da organização

**Maior foco** em itens importantes e diretamente relacionados à estratégia de organização

**Melhor utilização dos recursos orçamentários** em iniciativas e ações de alto impacto.

**Menor exposição** a riscos desconhecidos com potencial de impactar as metas da companhia

**Integração da execução** das iniciativas e metas fornecendo visibilidade à alta direção

**Maior rastreabilidade** dos esforços realizados nas tarefas diárias através de padronização

**Antecipação** de tendências e desvios para atuação precoce e mitigação de riscos

## 1.3. Alguns de Nossos Clientes

Estamos presentes em mais de 200 organizações brasileiras, nos mais diversos segmentos – Indústria, Siderurgia, Energia, Varejo, Saúde, Entretenimento, Serviços e mais – apoiando a melhoria de processos e o alcance de resultados. Conheça alguns de nossos clientes!



## 2. Escopo da Proposta Técnica

### 2.1. Prestação de Serviços

Esta proposta prevê a prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva da Plataforma Channel para uso da SAEB e de mais 7 (sete) Secretarias do Governo da Bahia aderentes ao contrato, com adequação para a mais recente versão da ferramenta hospedada em nuvem JExperts.

### 2.2. Serviços Especializados

ITEM	QUANTIDADE
Prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva para a Plataforma Channel em nuvem.	340 (trezentas e quarenta) licenças concorrentes
Criação de novo ambiente da Plataforma Channel em nuvem JExperts.	1 (um) ambiente de produção em nuvem
Capacitação remota básica para uso da Plataforma Channel na versão atualizada nuvem	Até, no máximo, 16 (dezesesseis) colaboradores no total ou 2 (dois) por Secretaria

#### 2.2.1 Premissas

- A versão a ser utilizada pelas Secretarias será a atual de mercado da Plataforma Channel que está hospedada na nuvem JExperts. A transferência obrigatória do ambiente *on premises* para nuvem, com a quantidade de usuários descritos nesta proposta, não está sendo cobrado como novo licenciamento
- Será realizada nova instalação na nuvem da JExperts e liberado 1 (um) ambiente único que será utilizado pelas Secretarias incluídas no contrato SAEB;
- A data para início dos trabalhos será definida em comum acordo entre as Partes;
- Enquanto o novo ambiente em nuvem não for disponibilizado, o suporte será prestado para o ambiente atual;
- A JExperts entregará para a SAEB um planejamento da liberação dos acessos ao novo ambiente para as Secretarias incluídas no contrato;
- Será liberada na nova versão os aplicativos mobile operacional e executivo. As funcionalidades mobile da nova versão não serão customizadas no escopo deste contrato;
- A JExperts não fará parametrizações e as informações serão centralizadas e controladas pela SAEB através dos cadastros de Matriz/Filiais/Usuários;
- Não será feita migração automática de dados. As informações serão reinseridas na nova versão pelos usuários utilizando-se para isso as funcionalidades do sistema, como importações por planilhas;

- Não serão realizadas customizações na ferramenta no escopo do serviço de suporte do contrato e não serão migradas customizações da versão antiga (conhecida como "SG") para a versão nova;
- Consideramos que já estão assinados os Termos de Adesão para a renovação 2020 para as seguintes Secretarias: SAEB, CASA CIVIL, CONDER, PGE, PRODEB, SEC, SSP e SESAB pois se trata de continuidade de contrato;
- Caso haja interesse de outras Secretarias em aderir ao contrato SAEB, será apresentada nova proposta comercial individual considerando o aumento na quantidade de usuários;
- Em caso de nova adesão, a SAEB providenciará o aditivo, a assinatura e entrega do Termo de Adesão para que o acesso a ferramenta seja liberado para a nova participante do contrato;
- Caso alguma Secretaria incluída no contrato deixe de utilizar o sistema e interrompa o pagamento mensal devido, rescindindo assim seu contrato, a JExperts reduzirá do ambiente a quantidade de acessos referente a esta Secretaria;
- A JExperts reportará para o gestor de contrato na SAEB e este concentrará as demandas das Secretarias relacionadas ao contrato;
- A abertura de chamados será realizada exclusivamente por e-mail a ser informado pela JExperts e cada Secretaria poderá eleger 2 (dois) colaboradores para que sejam os pontos focais de abertura de tickets. Chamados abertos por colaboradores não eleitos serão fechados automaticamente;
- A JExperts manterá a versão antiga (conhecida como "SG") disponível para que as Secretarias possam consultar o histórico e inserirem os dados na nova versão, mas será considerado ambiente de produção somente a nova versão;
- A versão antiga (conhecida como "SG") não terá direito a suporte técnico e nem manutenção corretiva/evolutiva a partir da liberação do ambiente em nuvem JExperts.

### 2.3. Suporte Técnico

Esta proposta também prevê a modalidade de suporte exclusivamente por meio eletrônico (e-mail e acesso ao sistema de acompanhamento de chamados), com acordo de níveis de serviço para o atendimento.

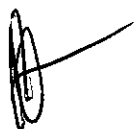
O registro de chamados poderá ser feito a qualquer dia ou hora, mas o atendimento se dará em horário comercial (das 9h às 18h - horário de Brasília) em dias úteis (exceto feriados nacionais) incluindo a contagem do Acordo de Nível de Serviço.

Os serviços de suporte técnico são destinados ao atendimento dos usuários do sistema, sejam administradores ou usuários de negócio, formalmente capacitados e nomeados, no tratamento de incidentes e no esclarecimento de dúvidas técnicas.

O serviço também contempla a atualização das versões do sistema. A cobertura inclui:

- Atendimento a Incidentes
- Entrega de novas funcionalidades
- Recebimento de novas versões

**IMPORTANTE:** O suporte técnico não poderá ser utilizado em substituição à capacitação formal dos colaboradores ou para que sejam sanadas dúvidas de utilização da ferramenta.



## 2.3.1 Acordo de Nível de Serviço

TIPO DE INCIDENTE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE RESPOSTA	TEMPO DE SOLUÇÃO
CRITICIDADE URGENTE	O serviço não está disponível (Channel fora do ar) e não existe nenhuma alternativa para os usuários efetuarem o trabalho.	A JExperts se compromete a colocar o sistema no ar no prazo máximo de 6 horas úteis contando do início do chamado.	
CRITICIDADE ALTA	O serviço está seriamente afetado ou não está disponível para um grupo de usuários, e não existe alternativa para efetuar o trabalho.	8 horas úteis	7 dias úteis
CRITICIDADE MÉDIA	O serviço a um usuário individual está afetado, mas existem alternativas disponíveis para executar o trabalho.	16 horas úteis	14 dias úteis

Para fins de esclarecimento sobre este ANS, vale salientar:

- **Prazo de atendimento** significa o prazo máximo de tempo para o posicionamento da JExperts a respeito do chamado (notificação de status, início de análise, solicitação de mais informações, etc). Este prazo roda paralelamente ao tempo de solução.

As horas relativas ao tempo em que o chamado estiver sob responsabilidade do Cliente e em homologação pela área reclamante não serão contabilizadas na contagem dos tempos (por exemplo: solicitação de esclarecimentos adicionais, complementação de informações do chamado, etc).

- **Tempo de solução** significa o prazo máximo de tempo permitido para que a JExperts solucione o incidente ou apresente solução de contorno que permita a continuidade do negócio, enquanto soluciona o problema definitivamente. Tal prazo tem início quando do registro do incidente no sistema de gerenciamento de chamados e término quando a JExperts disponibilizar solução em produção para o problema relatado e atualizar o status do chamado na ferramenta.

**IMPORTANTE:** Para incidentes onde não houver solução de contorno e o prazo de correção requerer um esforço superior ao limite estabelecido neste SLA ou impactem em questões de arquitetura, o que demanda uma avaliação mais cuidadosa de impacto, a JExperts poderá apresentar um laudo justificando o esforço superior e apresentando um novo prazo, sem ferir o presente acordo de níveis de serviço.

- **Penalidade** - Serão apurados mensalmente os chamados de atendimento realizados, com objetivo de verificar o cumprimento do acordo de níveis de serviço aqui proposto.

Serão contabilizados descumprimentos de atendimento e de solução, sendo aplicáveis, a cada caso, glosas nos valores pagos mensalmente a título de suporte. Somente serão considerados no cálculo os atendimentos encerrados e aceitos.

O Cálculo da Glosa por descumprimento se dará da seguinte forma:

**PRIMEIRO ATENDIMENTO:**

$ICPa = (\text{Total de primeiros atendimentos realizados no prazo} / \text{Total de chamados registrados no período}) * 100$

ICP  $\geq 60\% < 80\%$  - Redução de 2% no valor da mensalidade de suporte do órgão

ICP  $\geq 40\% < 60\%$  - Redução de 3% no valor da mensalidade de suporte do órgão

ICP  $\geq 20\% < 40\%$  - Redução de 4% no valor da mensalidade de suporte do órgão

ICP  $\geq 0\% < 20\%$  - Redução de 5% no valor da mensalidade de suporte do órgão

**SOLUÇÃO:**

$ICPa = (\text{Total de incidentes solucionados no prazo} / \text{Total de incidentes solucionados no período}) * 100$

ICP  $\geq 60\% < 80\%$  - Redução de 4% no valor da mensalidade de suporte do órgão

ICP  $\geq 40\% < 60\%$  - Redução de 6% no valor da mensalidade de suporte do órgão

ICP  $\geq 20\% < 40\%$  - Redução de 8% no valor da mensalidade de suporte do órgão


ICP  $\geq 0\% < 20\%$  - Redução de 10% no valor da mensalidade de suporte do órgão

### 2.3.2 Premissas

- No momento da triagem do atendimento, definir-se a qual SLA aplica-se, para fins de apuração de prazos limite;
- É imprescindível que os usuários que farão uso do atendimento tenham recebido treinamento formal e sejam certificados no uso da ferramenta;
- Atendimentos a incidentes cuja causa for comprovadamente por imperícia ou uso inadequado do Cliente não estão sujeitos aos prazos do Acordo de Níveis de Serviço.

### 2.4 Exclusões do Escopo

- Customizações, alterações em características nativas do sistema e/ou integrações com sistemas de terceiros;
- Modelagem de processos de negócio, consultoria específica fora do âmbito das configurações previstas no sistema, bem como definição de novos processos.



### 3. Investimento

#### 3.1. Itens de investimento

ITEM	INVESTIMENTO*		
	Secretaria	Qtde	Mensalidade
1 - Prestação de serviços especializados de suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva para a Plataforma Channel.	CASA CIVIL	48	R\$ 6.444,47
	CONDER	24	R\$ 3.222,22
	PGE	24	R\$ 3.222,22
	PRODEB	24	R\$ 3.222,22
	SAEB	74	R\$ 9.666,66
	SEC	48	R\$ 6.444,47
	SESAB	24	R\$ 3.222,22
	SSP	74	R\$ 9.666,66
	<b>VR MENSAL TOTAL</b>	<b>340</b>	<b>R\$ 45.111,14</b>
	2 - Criação de novo ambiente da Plataforma Channel para SAEB em nuvem JExperts.	Sem custo para 1 (um) ambiente de produção em nuvem com 340 (trezentas e quarenta) licenças concorrentes ativas	
3 - Capacitação remota básica para uso da Plataforma Channel na versão atualizada nuvem	Sem custo para até, no máximo, 16 (dezesesseis) colaboradores ou 2 (dois) por Secretaria		

\* Impostos inclusos

#### 3.2. Condição de Pagamento

ITEM	FORMA DE PAGAMENTO
1	Pagamento com vencimento para 30 (trinta) após o faturamento.
2	Isento
3	Isento

cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 ml) , **06** (LACTULOSE, solução oral 667mg/ml,) , **08** (PARACETAMOL, comprimido 500mg ) e **09** (DEXTROCETAMINA S(+)) cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml - ampola 2 ml).

ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 111/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 03/07/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020-SESAB/HGESF APREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Médico - Desinfetante Hospitalar. Empresa adjudicatária: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 34.347.112/0001-35 Lote: 01 Valor Total de R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2020, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador, BA - 03/07/2020 Fabio Vilas Boas Pinto-Secretário de Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### Resultado de Licitação - Convite nº 04/2020 - ( SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia civil para execução da Construção de quadra poliesportiva no município de Guajeru-BA, conforme Contrato de Repasse nº 778.366/2012 firmado com o Ministério da Cidadania/Caixa Econômica Federal e, ainda, serviços complementares com recursos proveniente do Estado/SUDESB. Empresa vencedora: Executiva Construtora EIRELI, CNPJ: 26.491.793/0001-82, com o valor total de R\$ 258.196,99 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA. 03/07/2020 - Arlene Barreto - Presidente da Comissão.

#### Homologação e Adjudicação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora. Salvador - BA. 03/07/2020. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

#### Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 01/2020 - ( SETRE/SUDESB)

A Comissão de Licitação da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil para execução da reforma do estádio municipal de Macarani/Bahia. Empresa vencedora: MM Engenharia Ltda CNPJ: 34.029.058/0001-80, com o Fator multiplicador (K) 0,86(zero vírgula oitenta e seis). Critério de julgamento: Menor Preço (Fator K). Salvador - BA. 03/07/2020 - Arlene Barreto - Presidente da Comissão.

#### Adjudicação e Homologação

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 106, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado da supracitada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da empresa vencedora. Salvador - BA. 03/07/2020. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### CASA CIVIL - RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2020

Processo: nº 014.1505.2020.0001369-23 - Dispensa de Licitação nº 32/2020 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: **GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**. Objeto: Prestação de serviços de publicidade obrigatória com a publicação de atos de interesse da Casa Civil. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total Estimado: R\$7.000,00 (sete mil reais). Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Mensal - Unidade Orçamentária/Gestora: 14.101/0001- Projeto Atividade:

2020 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Gestor do Contrato: Carla Andrea Brito Nascimento Santos. Matrícula: 14.364.995-9. Fiscal do Contrato: Mariana Passos de Almeida Viana. Matrícula: 14.474.936-2. Data da Assinatura: 02/07/2020.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 107/2018

**Processo SEI nº:** 009.0177.2020.0002107-14. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Tecplaj Serviços Gerais Eireli. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 26.06.2020, bem como a supressão de aproximadamente 32,735426% no valor do contrato, correspondente à R\$ 463.307,64 (quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global de R\$ R\$ 16.983.715,68 (dezesseis milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 11.424.000,24 (onze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais e vinte e quatro centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.801; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação (Projeto/Atividade):** 04.122.315.2864; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.37; **Destinação de Recurso:** 0.100.000000. **Assinatura:** 25.06.2020.

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 058/2018

**Processo SEI nº:** 009.0281.2020.0001039-16. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** JExperts Tecnologia S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 29.06.2020, bem como a supressão de 25,92% (vinte e cinco e noventa e dois por cento) do valor inicial do Contrato, o que corresponde a R\$ 270.666,12 (duzentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e doze centavos), passando o valor global anual de R\$ 811.999,80 (oitocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 541.333,68 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) e a reti-ratificação da cláusula primeira do Termo Aditivo nº 02. **Unidade Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária devidamente especificada nos termos de adesão assinados por cada um dos Órgãos e Entidades contratantes. **Assinatura:** 28.06.2020.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Bahia Pesca S/A

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020. **PA.SEI Nº** 032.4941.2019.0004376-38. **Partes:** BAHIA PESCA S/A E BRM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Suporte a Administrativo de edifício público, posto de Porteiro. VALOR: R\$ 155.250,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.501.0001.20.122.502.2000.3.3.90.37.02.0.100.000000. **BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no edital

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE APOSTILA

##### APOSTILA Nº 019/2020

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005. **RESOLVE**

Mandar expedir a presente Apostila com objetivo de incluir no **CT 089/2020**,celebrado com a empresa **OFF CONFECÇÃO LTDA**,devidamente qualificada nos autos, a seguinte dotação orçamentária:

Ação: 5365 - Apoio a Ação de Combate a Pandemia do Covid-19

Elemento:349030 , 339039, 349032

Fonte: 0.100.000000 , 1.100.000000

Assinatura: 03/07/2020

**Wilson José Vasconcelos Dias**

**Diretor Presidente da CAR**

## SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 012/2020 - SESAB/HGVC A Diretoria do Hospital Geral de Vitória da Conquista comunica aos interessados que estaremos coletando Orçamentos para compor Dispensa Emergencial, até 14/07/2020 às 11:00 h, prorrogáveis por mais 2 dias úteis. Objeto: Aquisição de Norepinefrina. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mailto:hgvc.compras@saude.ba.gov.br, telefone (77) 3229 - 2416. Vitória da Conquista - BA, 09/07/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor/HGVC, Cláudia Maria Bomfim de Meirelles - Compras/HGVC.

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0087 PCE Nº 19.138.2020.0087 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - 20.001.049/0001-76, Valor R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais); AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA PARA O HGVC; Justificativa: aquisição com valor limite estipulado em lei. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 09/07/2020. Vitória da Conquista, 10 de Julho de 2020.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do H.G.V.C.

MAS - MATERNIDADE ALBERT SABIN

**RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº.** 19.134.2020.0055 PROC. Nº 019.5267.2020.0063183-92 AFM Nº 19.134.00460/2020 **CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: CBL CASA DAS BORRACHAS LTDA CNPJ : 63.263.669/0001-96** Objeto: Aquisição de CARRO, tipo supermercado, cap. mínima 180 litros, **VALOR: R\$ 1.640,00** (Hum mil seiscientos e quarenta reais). Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 09.07.2020. Dra Aline Neves Cerqueira/ Diretora/Geral.

## OUTROS EXPEDIENTES

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 058/2018, publicado no DOE de 04.07.2020, **ONDE SE LÊ: "Assinatura: 28.06.2020.";** **LEIA-SE: " Assinatura: 26.06.2020."**

### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 047/2020

**Processo eletrônico (SEI) nº:** 009.0220.2020.0016141-02. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e as empresas N. S. Karydi, R.A.S. Indústria de Brindes Eireli, Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Eireli, Nadia Correia de Almeida, R. de Lima Desenvolvimento Profissional, Rayon Indústria e Comércio de Confecções Eireli, Jose Luiz Braga de Lima Junior e Mauber Comercial Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 047/2020. **Objeto:** Registro de Preços de Máscara Artesanal, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura:** 09.07.2020.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

#### PROCESSO: 023.8116.2020.0003920-60

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. **VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI**; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayette Coutinho, no período de 01a 15 de junho de 2020 (interno); 4. Valor: **R\$ 64.898,06 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e seis centavos).**

#### PROCESSO: 023.1928.2020.0003771-44

1.Estado da Bahia: SEAP; 2. **SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**; 3. Objeto: completa operacionalização do Conjunto Penal de Itabuna, de 01 a 15 de junho de 2020, 4. Valor: **R\$ 2.061.419,75 (dois milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOE de 20/06/2020 do Extrato do Acordo de Cooperação nº 002/2020 - Onde se Lê: Data da Assinatura: /05/2020- Leia-se: Data da Assinatura: 29/05/2020

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**Processo Nº 028.2227.2020.0000978-31** - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à **EMPRESA TELEMAR NOSTE LESTE S/A**, o valor total de **R\$ 4.244,12 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**, pela prestação de serviços de telefonia (link de dados do contrato da Rede Governo, que é utilizado pelo CEPED para acesso aos sistemas e internet), para atender as necessidades do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CEPED, no mês de maio de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4514; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Destinação de Recursos: 0.113.000000. **ASSINATURA:** 09/07/2020.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Partes: O Estado da Bahia através da Secretária de Desenvolvimento Rural - SDR e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**. Processo Administrativo: 077.1604.2020.0002900-22. Objeto: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, reconhece que a Companhia de Eletricidade Do Estado Da Bahia - COELBA, prestou serviço de fornecimento de energia elétrica, para esta SDR, fatura nº 447698275, referente ao período de Maio de 2020, no valor total R\$ 13.240,39 (treze mil, duzentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), sem o devido respaldo contratual. Assinatura: Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural e Cynira Alana Lopes de Araújo, Lino Jorge Cardoso Torre Representante da COELBA. Data: 08/07/2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Educação torna público que, no RESULTADO de Licitação, CONCORRÊNCIA nº 004/2019, publicado no DOE - Edição do dia 19/03/2020

Onde se lê: Lote 03 REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: 1.243.015,60 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quinze reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,86 (zero vírgula oitenta e seis).

Leia-se: Lote 03 REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: 244.890,95 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,86 (zero vírgula oitenta e seis).

Onde se lê: Lote 04 REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: 498.774,84 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,87 (zero vírgula oitenta e sete).

Leia-se: Lote 04 REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor total: 498.774,82 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor fator "K" igual a 0,87 (zero vírgula oitenta e sete)

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03 de março de 2020, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 273/2020 publicada no DOE de 08/05/2020, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA TELES	03.811.626/0001-76